

21-07-2020 2V 191



CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

RESUMO CONTRATUAL

TOMBO 5009.20/NSL
VISTO ferdãmica
DATA 01 / 09 / 2020

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH
CNPJ: 11.858.570/0005-67
Locador: locmedikal locações e serviços eireli
CNPJ: 19.644.728/0001-84

Do Objeto:

manutenção e locação de aparelhos hospitalres, sendo 1(um) equipamento de hematologia micros 60 e 1(uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças, conforme **Anexo I**;

Local da locação:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situado(a) à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), conforme **Anexo I**.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.644.728/0001-84, situado à Rua Rc 1, SN, Quadra 05, Lote 14, Residencial Canada, Goiânia/GO, CEP.: 74.370-625, representada neste ato pelo(a) **Sra. Daniely Ferreira Costa Oliveira**, inscrito no CPF nº 045.907.551-90, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº 5009/2020-NSL, conforme ofício nº 051/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **locatário**, mediante o contrato de gestão 001/2013, firmado junto à secretaria da saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 1(um) equipamento de hematologia micros 60 e 1(uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças para

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

assistir à(ao) **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com sede **Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.**

Parágrafo Único: A locação da centrífuga será bonificada, não havendo custos para esse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **07/06/2020 e 07/06/2021** admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), consoante disposto no **anexo I**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEKIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- §5º O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) Estado Goiás, razão pela qual, o **locatário** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **locador** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.
- §6º O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;

- c) Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- d) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- e) Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- f) Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:



**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

- a) Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- c) Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- d) O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- §1º O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- §2º o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- §4º Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **locatário** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - c) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Quarta 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O **LOCADOR** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.



**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.



**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 07 de Junho de 2020



Dr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário



Sra. Daniely Ferreira Costa Oliveira

locmedikal locações e serviços eireli

Locador



Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**CONTRATO Nº 5009/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Anexo I – Proposta de Preço



Goiânia, 01 de Junho de 2020.

Ao Instituto de Gestão e Humanização IGH
Referencia: Aluguel de Equipamentos

ITEM 01:

Proposta de aluguel Analisador hematológico Micros60 com fornecimento de reagentes

Valor: R\$1.392,00 (hum mil trezentos e noventa e dois reais) mensais.

CARACTERÍSTICAS:

Dispositivo que não necessita de energia elétrica.
Pés de borracha tipo ventosa para evitar deslizamentos.
Motor com engrenagem de cerâmica.
Própria para amostras de sangue.
Painel com visor LCD para leitura dos resultados e tempo de reação.



Descrição do produto

Analisador Hematológico

- > Parâmetros: Modo CBC (18 parâmetros) WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, porcentagem e diferenciação de LYM, MON e GRA;
- > Métodos e medições: Impedância, fotometria.
- > Capacidade mínima de 60 amostras/hora;
- > Impressão das contagens e de três histogramas: série vermelha, série branca e plaquetas;
- > Alarmes patológicos da série vermelha, branca e plaquetas; e para falhas de contagem;
- > Capacidade de memória: Último resultado (com curvas) ou 78 resultados (memória opcional de cartão inteligente)
- > Interface monodirecional (RS 232) incluindo gráficos
- > Somente 3 reagentes: Hemoclean, Hemolise e Hemoton.

ITEM 02:

Proposta de aluguel centrífuga analógica Daiki.

Valor: bonificada

LOCMEDIKAL - MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
CNPJ: 19.644.728/0001-84
Rua RC 01 quadra 05 lote 14 Residencial Canadá
Cet: (62) 98294029

Ofício IGH/HEMNSL nº 051/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Locmedikal Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 19.644.728/0001-84

E-mail do representante: danielyferreira_costa@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 07/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais) anual.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 01 (um) equipamento de hematologia micros 60 e 01 (uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 06 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Ana-Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

Autógrafa
Rita de Cassia Leal
Diretora Regional
IGH/HEMNSL
Carlyssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

Ofício IGH/HEMNSL nº 051/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Locmedikal Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 19.644.728/0001-84

E-mail do representante: danielyferreira_costa@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 07/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.704,00 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais) anual.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 01 (um) equipamento de hematologia micros 60 e 01 (uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás

Caryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

RECEBIDO
DATA: 17/06/2020
HORÁRIO: 17:39
RESPONSÁVEL:

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

Ofício IGH/HEMNSL nº 051/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Locmedikal Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 19.644.728/0001-84

E-mail do representante: danielyferreira_costa@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 07/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 16.704,00 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais) anual.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 01 (um) equipamento de hematologia micros 60 e 01 (uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 12/05/2020
HORÁRIO: 17:37
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

Autorizo
[Assinatura]
21/05/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	



Nº DO PROCESSO: PEDIDO 060.20 CONTRATOS - MANUT E LOC DE APARELHOS HOSPI LA LINES

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

HUAPA HMI MNSL

1 2 3 4 5 6

- (1,2,3,4,5) PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)
- (2,5,6) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,5,6) PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- (6) PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (3) NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO) *12 MESES*
- (5) NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (1,2,3,6) RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (1,2,3) RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (5) CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (3,5,6) ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (4) CÓPIA DO CONTRATO
- (1,3,6) PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (1,2,3,4,5) RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (6,2) SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6) FEDERAL ESTADUAL DE GOIÁS MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Walteria de Barros

Responsável pela conferência

Diego Vitela
Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



GOVERNO DE GOIÁS

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Endereço: **AV FUAD RASSI ESQUINA COM RUA 02 Nº 541 QUADRA11 LOTE 11/12 SALA 13**

CNPJ: **11.858.570/0005-67**

CEP: **74.653-100**

Bairro: **SETOR NOVA VILA**

Estado: **GOIÁS**

Cidade: **GOIÂNIA**

Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data: **11/05/2020**

Fornecedor: **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **19.644.728/0001-84**

Telefone: **62 9 9829 4029 danielyferreira_costa@hotmail.com**

Pessoa contato: **DANIELY OLIVEIRA**

Condição pagamento: **MENSAL**

Pedido: **060.20 CONTRATOS - LOC. DE APARELHOS HOSPITALARES, INCLUINDO SERVIÇOS, REPAROS E PEÇAS - CONTRATO 12 MESES**

Publicação: **20201102S019HEMNSL - RETIFICAÇÃO**

Item	Descrição.	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60. (01 UNIDADE)	12 MESES	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
2	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: CENTRIFUGA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade. (01 UNIDADE)	12 MESES	BONIFICADA	BONIFICADA
			Total	R\$ 16.704,00

• HEMNSL - CNPJ: 11.858.570/0005-67 – 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO (estas informações devem ter no rodapé da Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 QD 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210)

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve consta negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Luiz Henrique
Comprador
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh
Comprador

Márcia
Coordenadora de Compras
Instituto de
Gestão e
Humanização
Coordenador de Suprimentos

Ana Maria
Diretora Operacional
MNSL/IGH
Gestor da Unidade

Ofício IGH/HEMNSL nº 051/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Locmedikal Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 19.644.728/0001-84

E-mail do representante: danielyferreira_costa@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 07/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.704,00 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais) anual.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 01 (um) equipamento de hematologia micros 60 e 01 (uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

Autógrafa
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

RECEBIDO

DATA: 17/06/2020
HORÁRIO: 17:39
RESPONSÁVEL: *Alu*

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

*Resultado
Processo
271007/2020*



Ofício IGH/HEMNSL nº 051/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Locmedikal Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 19.644.728/0001-84

E-mail do representante: danielyferreira_costa@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 07/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais) anual.

Contratos
Recebido 09/06/2020
Validado [assinatura]

*Já Solicitado
10/09/2020*

LD DIFERENTE DA PROPOSTA

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 01 (um) equipamento de hematologia micros 60 e 01 (uma) centrífuga, incluindo serviços, reparos e peças, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

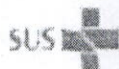
*Autorizo
Rita
21/05/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH*

RECEBIDO
DATA: 12/05/2020
HORÁRIO: 11:37
RESPONSÁVEL: [assinatura]

[assinatura]
Anã Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	





SES

Nº DO PROCESSO: PEDIDO 060.20 CONTRATOS - MANUT E LOC DE APARELHOS KOSPI LA LINES

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

- HUAPA HMI MNSL
- 1 2 3 4 5 6
- (1,2,3,4,5) PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)
- (2,5,6) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,5,6) PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- (6) PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (3) NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO) *12 MESES*
- (5) NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (1,2,3,6) RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (1,2,3) RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (5) CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (3,5,6) ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (4) CÓPIA DO CONTRATO
- (1,3,6) PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (1,2,3,4,5) RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (6,2) SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

*PROCESSO
contrato*

CERTIDÕES NEGATIVAS:

- (1,2,3,4,5,6) FEDERAL ESTADUAL DE GOIÁS MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Luiz Henrique de Barros

Responsável pela conferência

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

Circular Interna – CI 028/2020 – Diretoria Operacional/HEMNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Márcia Sousa

Assunto: Alteração em Solicitação de Compras / Serviços nº. 060/2019

Goiânia, 29 de abril de 2020.

Prezada,

Em análise da Solicitação de Compras / Serviços nº. 060/2019, referente ao contrato para prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: equipamento de hematologia Micros 60, uma centrífuga e um analisador de bioquímica para utilização no Laboratório de Análises Clínicas da unidade, com duração de 12 meses, enviado ao Setor de Compras/GO em 07/02/2020, foi estabelecido que, neste momento, a unidade não realizará a locação de aparelho de analisador de bioquímica.

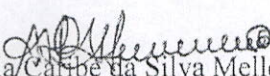
Portanto, solicito a retificação do processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: equipamento de hematologia Micros 60 e uma centrífuga para utilização no Laboratório de Análises Clínicas da unidade, com duração de 12 meses.

A retificação se faz necessária, pois o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador Locmedikal Locações e Serviços Eireli – ME, cujo objeto é manutenção e locação de aparelhos hospitalares, foi assinado em 07/05/2014, sendo assim, a vigência contratual ultrapassa os 60 meses.

Aproveito a oportunidade para informar que foi encaminhado e-mail para suprimentos3.erg@igh.org.br, aos cuidados de Luiz Henrique, solicitando cotação de 03 empresas para locação e compra do aparelho de analisador de bioquímica, a fim de melhor análise de custo-benefício para atender a demanda da unidade.

Estaremos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,


Ana Maria Carneiro da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL/IGH

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

DANIELY FERREIRA COSTA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI nº: 5565815 SPP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº: 045.907.561-90, nascida em 26/04/1994, filha de Sérgio Ferreira Silva e de Hermínia Costa Silva, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Rua RC-01, Qd. 05 Lt. 14, Residencial Canadá, CEP: 74.370-625; Empresário (a) com sede estabelecida em Goiânia/GO, à Rua RC-01, Qd. 05 Lt. 14, Residencial Canadá, CEP: 74.370-625, inscrito na JUCEG sob o NIRE: 5280161805-3 em 03/02/2014 e no CNPJ: 19.644.728/0001-84, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de Empresário (a) em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a constituir o tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), a qual se regerá doravante, pelo presente Ato Constitutivo;

Primeira Cláusula - A empresa adotará o nome empresarial: **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**;

Segunda Cláusula - A empresa tem como nome de fantasia: **LOCMEDIKAL**;

Terceira Cláusula - A empresa tem sede em Goiânia/GO, à Rua RC-01, Qd. 05 Lt. 14, Residencial Canadá, CEP: 74.370-625;

Quarta Cláusula - A empresa tem por objetivo principal:

Serviços de aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - Locador de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviços de aluguel de material médico - Locador de material médico; Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares não eletrônicos - Reparador de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos;

Quinta Cláusula - A empresa iniciou suas atividades em 03/02/2014 e sua duração será por tempo indeterminado;

Sexta Cláusula - O capital da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Sétima Cláusula - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

Verifico que este documento da empresa **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Nire: 52.60032711-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16.304465-1 e o código de segurança 25px. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016 16:52:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Oitava Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Nona Cláusula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo;

Décima Cláusula - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

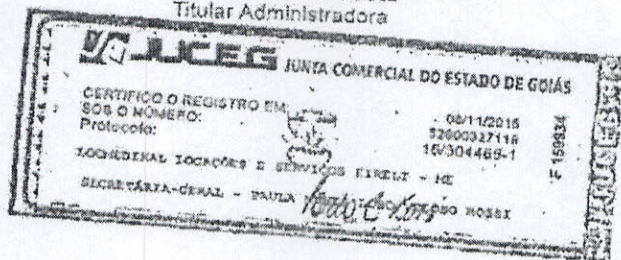
Décima Primeira Cláusula - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

Décima Segunda Cláusula - Fica eleito o foro de Goiânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

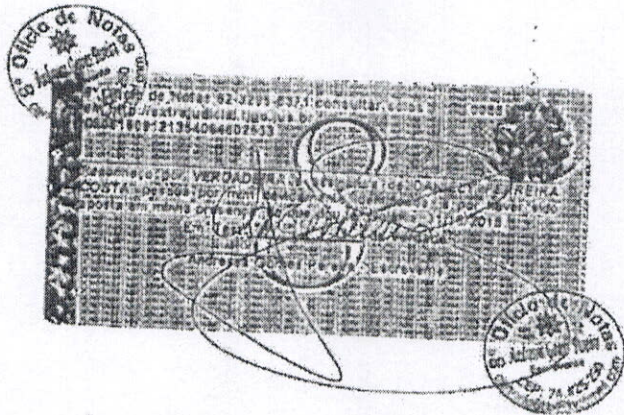
Goiânia/GO, 18 de Outubro de 2016.



Daniely Ferreira Costa
Daniely Ferreira Costa
Titular Administradora



Certifico que este documento da empresa LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52.60032711-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/304465-1 e o código de segurança kz5ux. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016 10:52:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Atestamos que este documento da empresa LOCMEDICAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS FIDEI - ME, NÚM: 52 60032711-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16364465-1 e o código de segurança 104. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016 10:52:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

PROHIBIDO PLASTIFICAR
1526463786

VÁLIDA EN TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1526463786



Nombre: DANIELY FERREIRA COSTA OLIVEIRA

Fecha de nacimiento: 28/04/1994

Cédula: 045.907.551-90

SENGO FERREIRA SILVA

HERMINIA COSTA SILVA



058374784X

08/11/2017

16/07/2013



Identificación de datos: *Daniela*

ORIENTA, GO

08/11/2017

Daniela Yvaira

GOLIAS

4411093901
0012888888

Este ato tem por finalidade a concessão de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Goiânia.

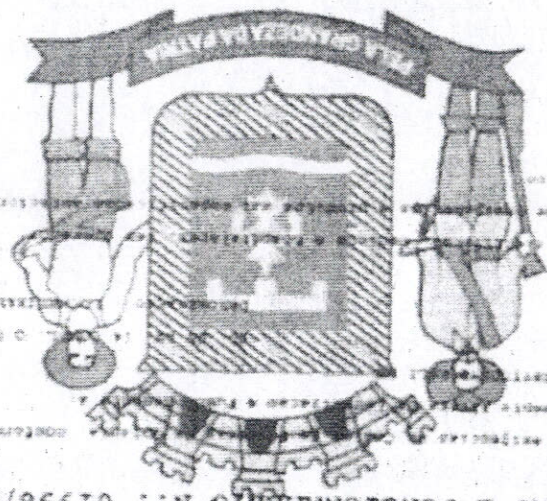
Atestado de Assinatura
[Handwritten Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
PREFEITURA DE GOIANIA

[Handwritten Signature]

Atividade: Engenharia
Atividade: Engenharia

Atividade: Engenharia
Atividade: Engenharia



ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º : 01998/2018 - SEDETEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.644.728/0001-84, estabelecida na Rua C1, s/nº, bairro Residencial Canaã, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, CNPJ nº. 03.579.836/0001-80, prestou serviços entregando kits laboratoriais e realizando o serviço de locação e manutenção no equipamento do Laboratório do hospital.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Araguaia-MT, Outubro de 2019.


HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Rua Severino Botelho de Melo, nº 1118, Centro, 78.780-000, Alto Araguaia-MT
Telefone: +55 66 3481 2715

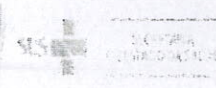
Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 202011025019HEMNSL - 2 RETIFICADO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para **MNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº 541, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

Objeto: Serviço

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL ANUAL
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60 (01 UNIDADE)	12 meses	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: CENTRIFUGA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade. (01 UNIDADE)	12 meses	BONIFICADA	BONIFICADA
			TOTAL ANUAL	R\$ 16.704,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**
 Endereço: **AV FUAD RASSI ESQUINA COM RUA 02 Nº 541 QUADRA11 LOTE 11/12 SALA 13**
 CNPJ: **11.858.570/0005-67** CEP: **74.653-100**
 Bairro: **SETOR NOVA VILA** Estado: **GOIÁS**
 Cidade: **GOIÂNIA** Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data: **11/05/2020**
 Fornecedor: **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
 CNPJ: **19.644.728/0001-84**
 Telefone: **62 9 9829 4029 daniellyferreira_costa@hotmail.com**
 Pessoa contato: **DANIELY OLIVEIRA**
 Condição pagamento: **MENSAL**

Pedido: **060.20 CONTRATOS - LOC. DE APARELHOS HOSPITALARES, INCLUINDO SERVIÇOS, REPAROS E PEÇAS - CONTRATO 12 MESES**

Publicação: **202011025019HEMNSL - RETIFICAÇÃO**

Item	Descrição.	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contrato de prestação de serviços em manutenção locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60. (01 UNIDADE)	12 MESES	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
2	Contrato de prestação de serviços em manutenção locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: CENTRIFUGA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade. (01 UNIDADE)	12 MESES	BONIFICADA	BONIFICADA
			Total	R\$ 16.704,00

- HEMNSL - CNPJ: 11.858.570/0005-67 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO (estas informações devem ter no rodapé da Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 QD 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210)**

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve consta negativa.

Atenção!!

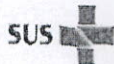
Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Luiz Henrique
 Comprador
 Instituto de Gestão e Humanização
 IGH

[Assinatura]
 Coordenador de Suprimentos

Ana Maria
 Diretora Operacional
 HEMNSL/IGH
 Gestor da Unidade



PARECER DE COMPRAS


Goiânia, 11 de maio de 2020

Atendendo ao solicitado pela Diretoria Operacional, o setor de compras retificou a Autorização de Fornecimento, retirando do referindo documento a informação sobre a locação de Analisador Bioquímico.

Portanto, após a retificação, a empresa **LOCMEDIKAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** em atendimento à Solicitação de Serviço nº 060/2020, para locação de aparelhos hospitalares incluindo serviços, reparos e peças em contrato de 12 (doze) meses, foi a única empresa a apresentar proposta, com valor anual de **R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil setecentos e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60	1	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
2	CENTRIFUGA	1	BONIFICADA	BONIFICADA
			TOTAL	R\$ 16.704,00

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sendo publicado e republicado sob o nº 20201102S019HEMNSL, porém, mesmo sendo acionadas 05 (cinco) empresas do mesmo ramo, obtivemos somente 1 (um) orçamento.


Márcia Sousa
Coordenadora de Compras
Instituto de
Cirurgia e
Humanição

Coordenador de Compras

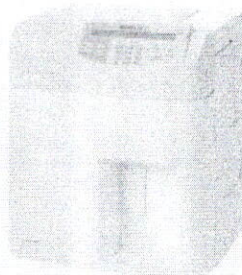
Goiânia, 01 de Junho de 2020.

Ao Instituto de Gestão e Humanização IGH
Referencia: Aluguel de Equipamentos

ITEM 01:

Proposta de aluguel Analisador hematológico Micros60 com fornecimento de reagentes

Valor: R\$1.392,00 (hum mil trezentos e noventa e dois reais) mensais.



Descrição do produto

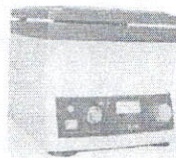
Analisador Hematológico

- > Parâmetros: Modo CBC (18 parâmetros) WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, porcentagem e diferenciação de LYM, MON e GRA;
- > Métodos e medições: Impedância, fotometria.
- > Capacidade mínima de 60 amostras/hora;
- > Impressão das contagens e de três histogramas: série vermelha, série branca e plaquetas;
- > Alarmes patológicos da série vermelha, branca e plaquetas; e para falhas de contagem;
- > Capacidade de memória: Último resultado (com curvas) ou 78 resultados (memória opcional de cartão inteligente)
- > Interface monodirecional (RS 232) incluindo gráficos
- > Somente 3 reagentes: Hemoclean, Hemolise e Hemoton.

ITEM 02:

Proposta de aluguel centrífuga analógica Daiki.

Valor: bonificada



Detalhes do produto:

CARACTERÍSTICAS:

Dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta.

Pés de borracha tipo ventosa, que possibilitam um desempenho estável.

Motor com escovas de carvão.

Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos.

Painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo.

Com tacômetro e timer analógico.


Tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 60min.

80W de potência.

Botão de segurança.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 1.392,00 MENSAIS

- Orçamento válido por 60 dias
- Frete CIF
- Prazo de entrega: imediato
- Forma de pagamento: à vista


DANIELY FERREIRA COSTA OLIVEIRA
DIRETORA

Locmedikal Locações e Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 19.644.728/0001-84
Insc. Municipal: 3682757
Daniely Ferreira Costa Oliveira
Câmpus 56cia - Diretora

Ofício IGH/HEMNSL nº 051/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Locmedikal Locações e Serviços Eireli
CNPJ: 19.644.728/0001-84
E-mail do representante: danielyferreira_costa@hotmail.com
Modalidade de contratação: Tomada de Preço
Início: 28/04/2020
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 33.504,00 (trinta e três mil quinhentos e quatro reais) anual.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares, sendo 01 (um) equipamento de hematologia micros 60, 01 (uma) centrífuga e 01 (um) equipamento de analisador bioquímico, incluindo serviços, reparos e peças, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 22 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Laryssa Garbos
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora n.
Lourdes - MNSL

RECEBIDO
DATA: 23/04/2020
HORÁRIO: 13:18
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

**Solicitação de Documentos Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e
Locação de Aparelhos Hospitalares**

1 mensagem

suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Para: Daniely Ferreira <danielyferreira_costa@hotmail.com>

31 de março de 2020 07:54

Bom dia Daniely,

Solicito a documentação abaixo para fins de contrato (12 meses) para Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATO.

- Cópia autenticada do Contrato Social e da última alteração do Contrato Social ou consolidado;
- Cópia autenticada RG e CPF de todos os sócios que constam no contrato social compondo o quadro societário;
- Se houver Administrador enviar procuração e documentos pessoas ambas autenticadas em cartório;
- Cartão CNPJ;
- CNDs: Federal, Estadual de Goiás, Municipal de origem, FGTS e Trabalhista;
- Proposta comercial assinada pelo representante legal;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração de prestação do serviço do objeto, emitido por pessoa jurídica pública ou privada.

Fico no aguardo para o envio desta documentação..

Atenciosamente,

**Luiz Henrique**
Analista de Compras IGH-
GO suprimentos3.erg@igh.org.br
 (62) 3000-2911
 www.igh.org.br

Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

11 de fevereiro de 2020 11:32

Cco: danielyferreira_costa@hotmail.com, everlab@everlab.com.br, contato@biosystemsmundial.ind.br, contato@athoshospitalar.com.br, paulowdmdiagnostics@yahoo.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES DO HEMNSL:

20201102S019HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60, 01 (uma) CENTRÍFUGA e 01 (um) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade.	CONTRATO DE 12 MESES
Utilizamos hoje: Equipamento de Hematologia Micros 60, marca Horiba e Centrífuga Centríbio e Analisador de Bioquímica Biosystems A-15 (incluindo serviços, reparos e peças para	

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3356-2511

🌐 www.igh.org.br

RE: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

1 mensagem

 Daniely Ferreira <danielyferreira_costa@hotmail.com>
 Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

18 de fevereiro de 2020 12:29

Bom dia,

segue em anexo, até o final do dia mando proposta de equipamento de bioquímica, estou verificando disponibilidade em estoque.

Att

LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
 Daniely Oliveira
 Tel. contato (062) 99829-4029

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 12:32

Assunto: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES DO HEMNSL:

20201102S019HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60, 01 (uma) CENTRÍFUGA e 01 (um) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade.	CONTRATO DE 12 MESES
Utilizamos hoje: Equipamento de Hematologia Micros 60, marca Horiba e Centrífuga Centríbio e Analisador de Bioquímica Biosystems A-15 (incluindo serviços, reparos e peças para	

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

Favor realizar a cotação para:

19/02/2020


E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - RE: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de A...

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.


Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos@ig.org.br
☎ (61) 3926-4511
🌐 www.ig.org.br

 cotacao igh - mnsl.pdf
500K

**RE: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de
Aparelhos Hospitalares.**

1 mensagem

Daniely Ferreira <danielyferreira_costa@hotmail.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

6 de março de 2020 17:38

Boa Tarde,

segue em anexo proposta de aluguel dos equipamentos

Att

LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
Daniely Oliveira
Tel. contato (062) 99829-4029

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2020 11:10
Para: Daniely Ferreira <danielyferreira_costa@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

Bom dia Daniely,

Encaminhei o posicionamento da área específica.

Teria algum posicionamento para conduirmos a orçamentação e esta contratação?

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 99829-4029
🌐 www.igh.org.br

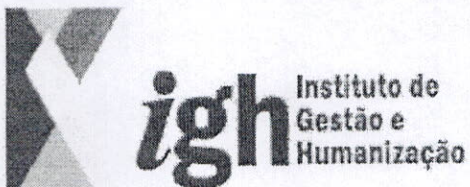
----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3 erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Date: qui., 27 de fev. de 2020 às 17:03
Subject: Fwd: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.
To: Daniely Ferreira <danielyferreira_costa@hotmail.com>

Boa tarde Daniely,

Segue posicionamento do solicitante.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (61) 3355-0911
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **marcela silva** <marcela.silva@igh.org.br>
Date: qua., 19 de fev. de 2020 às 10:24
Subject: Fwd: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.
To: **suprimentos3 erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Bom dia, Luiz!

Segue resposta da Coordenadora do Laboratório.

----- Forwarded message -----

De: **laboratorio mnsi** <laboratorio.mnsi@igh.org.br>
Date: qua., 19 de fev. de 2020 às 09:13
Subject: Re: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.
To: **marcela silva** <marcela.silva@igh.org.br>

Bom dia Marcela,

Como a rotina do laboratório é muito pequena o mais viável seria o aluguel e a compra dos reagentes a parte.

Att.
Paula Hauss
Coordenadora do Laboratório
HEMNSL/IGH

Em qua., 19 de fev. de 2020 às 09:00, **marcela silva** <marcela.silva@igh.org.br> escreveu:
Bom dia, Paula!

Poderia, por gentileza, nos auxiliar com a demanda?
Obrigada desde já!

----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3 erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Date: qua., 19 de fev. de 2020 às 08:31
Subject: Fwd: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.
To: **marcela silva** <marcela.silva@igh.org.br>

Bom dia Marcela,

Poderia me auxiliar com o questionamento abaixo?

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 99829-4029
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **Daniely Ferreira** <danielyferreira_costa@hotmail.com>

Date: ter., 18 de fev. de 2020 às 16:19

Subject: RE: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

To: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Boa Tarde,

No caso do equipamento de Bioquímica, como seria esse aluguel?
Pra fazermos o orçamento precisamos da rotina pra sabermos se vai usar 1, 2 ou mais kits por mês, para calcularmos o valor precisamos saber da rotina.
Ou outra opção é cobrar o aluguel e a parte os reagentes.

Mas preciso saber qual das formas melhor atende vocês pra montar o orçamento.

Aguardo retorno

Att

LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

Daniely Oliveira

Tel. contato (062) 99829-4029

De: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 12:32

Assunto: Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES DO HEMNSL:

20201102S019HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60, 01 (uma) CENTRÍFUGA e 01 (um) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade.	CONTRATO DE 12 MESES

Utilizamos hoje: Equipamento de Hematologia Micros 60, marca Horiba e Centrífuga Centríbio e Analisador de Bioquímica Biosystems A-15 (incluindo serviços, reparos e peças para

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

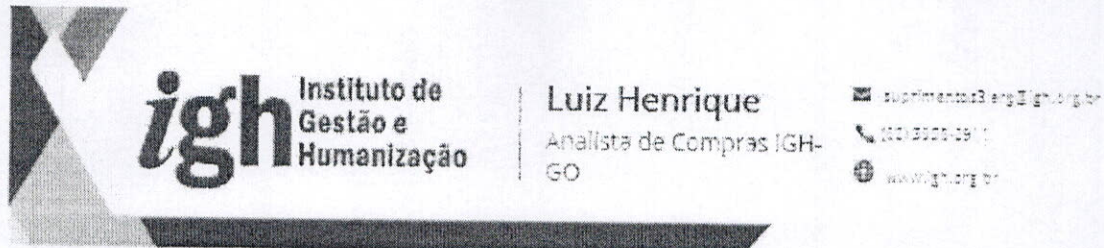
Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 17/02/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



--

Atenciosamente,

Marcela Carneiro Silva

Coordenadora Administrativa

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Tel: (62) 3201-6944

--


Atenciosamente,

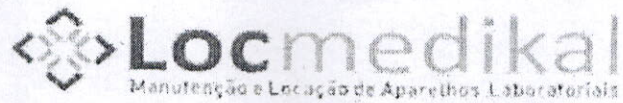
Marcela Carneiro Silva

Coordenadora Administrativa

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Tel: (62) 3201-6944

 PROPOSTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HEMNSL.pdf
582K



Goiânia, 12 de Fevereiro de 2020

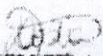
A Instituto de Gestão e Humanização IGH

Ref.: Aluguel de analisador hematológico Micros 60 marca Hamba inclusos reagentes e aluguel de centrífuga marca Daiki para Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

CODIGO	PEÇAS - SERVIÇOS	TOTAL
	Analisador hematológico Micros 60	1.392,00
	Centrifuga Daiki	Bonificada

TOTAL GERAL R\$ 1.392,00

- Orçamento válido por 60 dias
- Frete CIF
- Prazo de entrega: imediato
- Forma de pagamento: à vista


DANIELY FERREIRA COSTA OLIVEIRA
DIRETORA

LOCMEDIKAL - MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
CNPJ 19.644.126/0001-04
Rua R001 quadra 25 lote 14 Residencial Camaleão
Cidade: (62) 98294629

Lof

08/04/2020 11:13



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Cotação Pedido 060.20 CONTRATOS HEMNSL - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares

1 mensagem

Daniely Ferreira <danielyferreira_costa@hotmail.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

17 de abril de 2020 13:49

Boa tarde,

conforme falado via telefone, conseguimos fazer na proposta do analisador bioquímico A-15 o valor de R\$1.450,00.

Aguardo retorno
Att

LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
Daniely Oliveira
Tel. contato (062) 99829-4029

*Após nova negociação
Daniely submisso o valor
de R\$ 1.400,00 mensais
17/04/2020 14:33
Contato feito por telefone
Com Marlene Alch de Barros*

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 010/2020

Goiânia, 09 de março de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH
Para: DIRETORIA OPERACIONAL – HEMNSL

Análise Técnica – Pedido 060.20 CONTRATOS - Manutenção e Locação de Aparelhos Hospitalares.

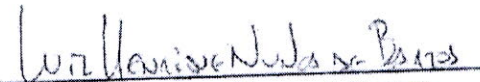
Encaminhamos os autos à esta Diretoria Operacional, para análise técnica/financeira da única proposta apresentada neste processo de compras.

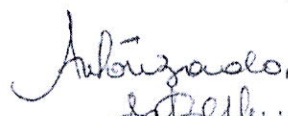
Favor informar se a proposta atende ou não atende tecnicamente as necessidades da Instituição.

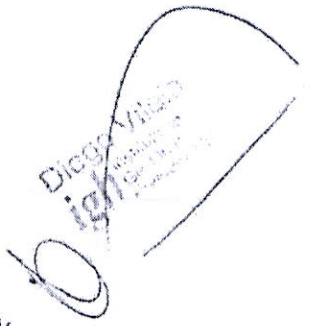
Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

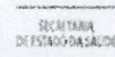
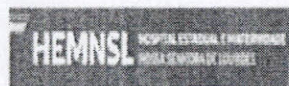
Atenciosamente,


Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno


Ana Maria Carneiro S. Netto
Diretora Operacional
MNSL/IGH


Diego Vinícius
IGH
11
03
2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



GOVERNO DE GOIÁS

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**
 Endereço: **AV FUAD RASSI ESQUINA COM RUA 02 Nº 541 QUADRA11 LOTE 11/12 SALA 13**
 CNPJ: **11.858.570/0005-67** CEP: **74.653-100**
 Bairro: **SETOR NOVA VILA** Estado: **GOIÁS**
 Cidade: **GOIÂNIA** Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data: **17/04/2020**
 Fornecedor: **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
 CNPJ: **19.644.728/0001-84**
 Telefone: **62 9 9829 4029 daniellyferreira_costa@hotmail.com**
 Pessoa contato: **DANIELY OLIVEIRA**

Condição pagamento: **MENSAL**
 Pedido: **060.20 CONTRATOS - LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES, INCLUINDO SERVIÇOS, REPAROS E PEÇAS - CONTRATO 12 MESES**
 Publicação: **202011025019HEMNSL**

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60. (01 UNIDADE)	12 MESES	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
2	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: ANALISADOR DE BIOCQUÍMICA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade. (01 UNIDADE)	12 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: CENTRIFUGA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade. (01 UNIDADE)	12 MESES	BONIFICADA	BONIFICADA
Total			R\$	33.504,00

• HEMNSL - CNPJ: 11.858.570/0005-67 – 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO (estas informações devem ter no rodapé da Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 QD 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210)

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

[Assinatura]
 Comprador

[Assinatura]
 Coordenador de Suprimentos

[Assinatura]
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora de
 Lourdes - HEMNSL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **19.644.728/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

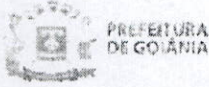
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:21 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **EAEE.9A32.5D94.823C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.228.341-3

Prazo de Validade: até 09/06/2020

CNPJ: 19.644.728/0001-84

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

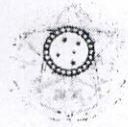
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.644.728/0001-84
Certidão n°: 10603983/2020
Expedição: 11/05/2020, às 10:02:16
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.644.728/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **19.644.728/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:21 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **EAEE.9A32.5D94.823C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24513496

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

19.644.728/0001-84

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.536.726.961

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MAIO DE 2020

HORA: 11:23:17:9

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.231.469-6

Prazo de Validade: até 10/06/2020

CNPJ: 19.644.728/0001-84

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 12 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.644.728/0001-84
Razão Social: DANIELY FERREIRA COSTA
Endereço: R C 5 SN QD 08 LT 08 / VILA NOVA CANAA / GOIANIA / GO / 74415-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

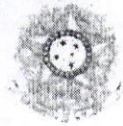
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904160541047935

Informação obtida em 31/03/2020 11:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.644.728/0001-84

Certidão n°: 7474351/2020

Expedição: 31/03/2020, às 11:52:47

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.644.728/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2020.

A Instituto de Gestão e Humanização IGH

Ref.: Aluguel de analisador hematológico Micros 60 marca Horiba inclusos reagentes e aluguel de centrífuga marca Daiki para Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

CÓDIGO	PEÇAS - SERVIÇOS	TOTAL
	Analisador hematológico Micros 60	1.392,00
	Centrifuga Daiki	Bonificada

TOTAL GERAL..... R\$ 1.392,00

- Orçamento valido por 60 dias
- Frete CIF
- Prazo de entrega: imediato
- Forma de pagamento: à vista

DANIELY FERREIRA COSTA OLIVEIRA
DIRETORA

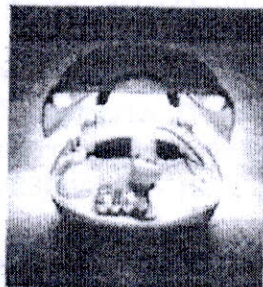
Goiânia, 12 de Fevereiro de 2020.

Ao Instituto de Gestão e Humanização IGH
Referencia: Aluguel de Equipamentos

ITEM 01:

Proposta de aluguel Analisador de Bioquímica A-15 Biosystems sem fornecimento de reagentes.

Valor R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.



Características Gerais:

- Capacidade de processamento: 150 amostras/ hora.
Número de posições para rack: 4.
Número de amostras por rack: 24.
Número máximo de amostras: 72.
Tubos de amostra: 13 mm, 15mm,
altura máxima 100 mm,
tubo padrão de 13 mm.
Número de reativos por rack: 10, mais 03 posições fixas.
Frascos de reativos: 20 e 50 ml.
Até 03 replicatas de branco, calibradores e amostras.
Memorização de Branco e Calibradores.
Introdução dos dados do Paciente (nome, idade, sexo, etc.)
Sistema de Pipetagem: Agulha: Aço Inoxidável.
Detecção de Nível: capacitativa.
Bomba Dosificadora: Pistão cerâmico.
Volume de reativo programável: 10 a 440 ul.
Volume de amostra programável: 3 a 40 ul.
Volume do frasco do líquido de sistema: 3000 ml

Analizador Hematológico

- > Parâmetros: Modo CBC (18 parâmetros) WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, porcentagem e diferenciação de LYM, MON e GRA;
- > Métodos e medições: Impedância, fotometria.
- > Capacidade mínima de 60 amostras/hora;
- > Impressão das contagens e de três histogramas: série vermelha, série branca e plaquetas;
- > Alarmes patológicos da série vermelha, branca e plaquetas; e para falhas de contagem;
- > Capacidade de memória: Último resultado (com curvas) ou 78 resultados (memória opcional de cartão inteligente)
- > Interface monodirecional (RS 232) incluindo gráficos
- > Somente 3 reagentes: Hemoclean, Hemolise e Hemoton.

ITEM 03:

Proposta de aluguel centrífuga analógica Daiki.
Valor: bonificada



Detalhes do produto:

CARACTERÍSTICAS:

- Dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta.
- Pés de borracha tipo ventosa, que possibilitam um desempenho estável.
- Motor com escovas de carvão.
- Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos.
- Painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo.
- Com tacômetro e timer analógico.
- Tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 60min.
- 80W de potência.
- Botão de segurança.

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20201102S019HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 27/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 04/03/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60, 01 (uma) CENTRÍFUGA e 01 (um) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade.	CONTRATO DE 12 MESES
Utilizamos hoje: Equipamento de Hematologia Micros 60, marca Horiba e Centrífuga Centribio e Analisador de Bioquímica Biosystems A-15 (incluindo serviços, reparos e peças para	

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20201102S019HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 11/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 17/02/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato de prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60, 01 (uma) CENTRÍFUGA e 01 (um) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA para utilização no Laboratório de Análises Clínicas na Unidade.	CONTRATO DE 12 MESES
Utilizamos hoje: Equipamento de Hematologia Micros 60, marca Horiba e Centrífuga Centribio e Analisador de Bioquímica Biosystems A-15 (incluindo serviços, reparos e peças para	

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 060

Data: 07/02/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HEMNSL Setor: Contratos Centro de custo: 108

Solicitante: Marcela Carneiro Silva Data: 07/02/2020 Telefone Solicitante: _____ E-mail Solicitante: _____

Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonial

Prazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SERVIÇO	Contrato para prestação de serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares, incluindo serviços, reparos e peças, sendo eles: equipamento de hematologia Micros 60, uma centrífuga e um analisador de bioquímica para utilização no Laboratório de Análises Clínicas da unidade.
2			Duração do contrato: 12 meses.
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Aprovação

Marcela Carneiro Silva
Coordenadora Administrativa
HEMNSL / IGH

Marcela Carneiro Silva
Solicitante

Diretoria Técnica

Ana Maria Carneiro S. Nello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Diretoria Operacional

Diretoria Geral

Diego Vilela
IGH Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de Compras

Circular Interna – CI 014/2020 – Diretoria Operacional/MNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Diego Vilela

Assunto: Solicitação para contratação de prestador para serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares.

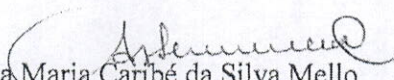
Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.

Prezado,

O Contrato de Prestação de Serviços com o prestador Locmedikal Locações e Serviços Eireli – ME, cujo objeto é manutenção e locação de aparelhos hospitalares, foi assinado em 07/05/2014, sendo assim, a vigência contratual ultrapassa os 60 meses.

Por isso, solicito cotação para Análise de Vantajosidade para assinatura de novo Contrato de Prestação de Serviços em manutenção e locação de aparelhos hospitalares. Temos na unidade em uso, no momento: equipamento de hematologia Micros 60, marca Horiba e uma centrífuga da marca Centribio e solicitamos aluguel de Analisador de Bioquímica Biosystems A-15 incluindo serviços, reparos e peças para utilização no Laboratório de Análises Clínicas da unidade.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional/ MNSL/IGH

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
Nº DE INSCRIÇÃO 19.848.728/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LOCMEDICAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS BIOMÉD			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCMEDICAL			PORTO ME
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ) (NATUREZA JURÍDICA) 77.20-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ) (NATUREZA JURÍDICA) 33.10-0-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especializados, isoladamente 77.20-0-03 - Aluguel de material médico			
NATUREZA JURÍDICA (NATUREZA JURÍDICA) 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)			
CONTRATO R RC 1	TIPO DE SN	COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 14	
CEP 74.379-925	RESIDÊNCIA RESIDENCIAL CANADA	MUNICÍPIO GOMARA	UF GO
E-MAIL DANIELYRIBEIRA_COSTA@HOTMAIL.COM		CELULAR (62) 9176-4719	
CNPJ 19.848.728/0001-24			
DATA DE INSCRIÇÃO 03/03/2014		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2014	
NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)			
NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2010.

Emitido no dia 31/03/2020 às 12:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui